

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ananias Cypriano Alves nasceu em 17 de fevereiro de 1931, no extremo sul de Santa Catarina, no Município de Praia Grande.

Graduou-se em Contabilidade no ano de 1959. Nesse mesmo ano, iniciou suas atividades profissionais, instalando um escritório de Contabilidade na zona norte de Porto Alegre, onde ainda se encontra estabelecido, completando cinquenta anos de ininterrupta atividade profissional.

Sua capacidade profissional propagou-se rapidamente e, em pouco tempo, conquistou muitos clientes e novos amigos na sua região de atuação.

Quis o destino que Ananias tivesse como clientes empresários ligados ao transporte coletivo, iniciando com a implantação da contabilidade da Associação dos Pilotos da VARIG.

O secretário dos Transportes de Porto Alegre, à época, era o contador Artur Leite de Souza, que desejava ver o transporte coletivo a cargo de empresas formalmente organizadas, com contabilidade transparente e em condições de fornecer elementos para cálculo das tarifas a serem cobradas dos usuários. Juntos, Ananias e o engenheiro João Antônio Dib – então assessor técnico da Secretaria – criaram as primeiras planilhas de custos tarifários para o transporte coletivo de Porto Alegre.

Expert em transporte coletivo, Ananias acabou organizando e registrando as empresas Auto Viação Educandário Zona Norte e a empresa de ônibus para a zona sul Ipanema-Guarujá.

Empresários de Santa Maria, sabedores dos conhecimentos de Ananias, incumbiram-no de organizar e registrar a primeira empresa de transporte coletivo naquela cidade, da qual executou a contabilidade por mais de trinta anos.

Também em Santa Maria, colaborou na elaboração das planilhas de custos para a fixação das tarifas do transporte coletivo urbano da cidade.

De espírito solidário e agregador, a par das atividades no seu escritório, sempre participou e atuou com dedicação permanente no Sindicato dos Contabilistas e no Conselho Regional de Contabilidade, no qual chegou a ser conselheiro suplente.

A dedicação à classe contábil rendeu-lhe, em 1998, uma homenagem do Conselho Regional de Contabilidade, que lhe concedeu o título de Contabilista Emérito.

Em 2003, foi agraciado pela Sociedade Brasileira de Artes e Ensino com a Medalha Carlos de Carvalho, Patrono dos Contabilistas do Brasil.

Nos anos 70, preocupado com a desigualdade dos valores cobrados como honorários pelos serviços prestados pelos colegas, juntamente com o Sindicato dos Contabilistas, elaborou o que foi considerado um notável avanço para a época, a primeira tabela de honorários.

Em 1987, participou da organização e da fundação do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul – SESCON-RS. Atualmente, faz parte de sua diretoria.

De atuação comunitária marcante, presidiu o Conselho Fiscal da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

Ananias Cypriano Alves é também autor de diversos trabalhos frequentemente publicados no “Jornal do Comércio” da Capital gaúcha.

Em 1961, casou-se com Vilma, com quem teve três filhas, duas contadoras e uma graduada em História, essa, há vinte anos residindo na Inglaterra. Das contadoras, uma trabalha com o pai no escritório e a outra é funcionária da Petrobrás. Vilma, além de esposa, é também companheira de serviço, pois acompanha Ananias nos trabalhos do escritório desde 2 de outubro de 1962.

O trabalho de Ananias Cypriano Alves em prol da organização do sistema de transportes coletivos da Capital e as suas atividades comunitárias o credenciam a receber o reconhecimento do povo porto-alegrense.

Por isso, estamos propondo que lhe seja conferido o Diploma Honra ao Mérito, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

À consideração dos nobres pares desta Colenda Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2009.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor
Ananias Cypriano Alves.**

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Ananias Cypriano Alves, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.